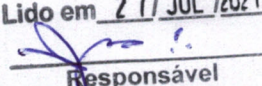




**9ª SESSÃO EXTRAORDINARIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 10ª LEGISLATURA¹**

Dia 27 de julho de 2021.
— 10h00min —

Lido em 27/ JUL /2021

Responsável

— ORDEM DO DIA —

1) PROJETO DE LEI Nº 2.117/2021

Súmula: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL 721/97, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria do Projeto: Executivo Municipal.


Regime de tramitação: urgência especial

Processo: 181/2021

Turno: único

Votação: simbólica

Quorum: 2/3


Oslen Dias dos Santos
Vereador "Tuti"
Presidente

CMAF/jts/*

¹ Regimento Interno:

Art. 119. A Câmara poderá ser convocada extraordinariamente, durante o recesso pelo Prefeito, pelo Presidente da Câmara, ou por maioria absoluta dos Vereadores, sempre que necessário, mediante ofício para reunir no mínimo dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 2º A convocação Extraordinária da Câmara implicará a imediata inclusão do Projeto, constante da convocação, na Ordem do Dia, dispensada todas as formalidades regimentais, inclusive a de parecer de Comissões Permanentes, exceto o parecer jurídico da Câmara.